

ANEXO B – REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO (MP)

| Categoria | Valoração (%) | Critérios | Dimensões de análise | Pontuação FSE |
|---|---------------|--|---|---------------|
| A. QUALIDADE DO PROJETO | 40 | A.1. Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado | A.1.1- A candidatura identifica e descreve, de forma clara e objetiva, os seguintes elementos: a) A coerência do orçamento proposto face aos objetivos do projeto; b) A coerência entre os objetivos, as atividades, os recursos utilizados (logísticos, humanos, etc.) e os resultados esperados; c) Os resultados esperados nas qualificações/carreiras/emprego, dos destinatários, com o desenvolvimento do projeto; d) A mais-valia global do projeto para os destinatários, comunidade e território, com indicação do que permanecerá ativo no território após o fim do projeto. | 20 a 100 |
| | | | A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do nº de elementos, solicitados, a saber: | |
| | | | - Caso se verifiquem todos os elementos solicitados | 100 |
| | | | - Caso se verifiquem 3 elementos | 80 |
| | | | - Caso se verifiquem 2 elementos | 60 |
| | | - Caso se verifique 1 elemento | 20 | |
| | | A.2. Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após o projeto que assegurem a sua sobrevivência no curto prazo | A.2.1. A candidatura descreve os mecanismos e as atividades (tipo e frequência) que o beneficiário desenvolverá para assegurar a sua sobrevivência a curto prazo, designadamente a sustentabilidade dos postos de trabalho pós-projeto. | 20 a 100 |
| | | | Pontua de acordo com o grau de desenvolvimento dos mecanismos e atividades apresentadas, a saber: | |
| | | | - Se a candidatura identificar mecanismos, tipo e frequência de atividades a desenvolver, que contribuam para a sustentabilidade dos postos de trabalho a criar | 100 |
| | | | - Se na candidatura apenas forem identificados mecanismos e as atividades a desenvolver sem detalhe | 80 |
| - Se a candidatura apenas indicar as atividades a desenvolver, mas não identificar a tipologia e frequência com que as vai realizar | 60 | | | |
| - Se a candidatura não apresentar informação adequada e coerente | 20 | | | |

| | | | | |
|---|--|---|---|-----------|
| B. IMPACTO EM RESULTADOS | 25 | B.1. Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário | <p>B.1.1. A candidatura identifica e descreve:</p> <p>a) Os Projetos e/ou Entidades com intervenção complementar à candidatura, ao nível local, concelho e regional;</p> <p>b) Os mecanismos para a mobilização dos Projetos e/ou Entidades identificadas no envolvimento no projeto em candidatura;</p> <p>c) As estratégias de colaboração implementadas para o desenvolvimento do projeto em candidatura.</p> <p>A candidatura pontua com 100 se identificar na Memória Descritiva todos os elementos solicitados ou obtém 20 se não incluir informação relevante sobre a matéria em análise.</p> | 20 ou 100 |
| | | B.2. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e dos objetivos específicos da prioridade de investimento | <p>B.2.1. A candidatura contribui para os indicadores de realização do GAL ADREPES COSTEIRO, através da:</p> <p>a) Criação de novos Postos de trabalho com a constituição da equipa do Projeto;</p> <p>b) Criação de novos Postos de trabalho como resultado da intervenção do Projeto.</p> <p>A candidatura pontua de acordo com a via de criação de Postos de Trabalho, a saber:</p> | 20 a 100 |
| | | | - O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a e na alínea b | 100 |
| | | | - O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a ou na alínea b | 80 |
| | | | - O projeto não cria novos postos de trabalho | 20 |
| | | B.3. Identificação de competências e instrumentos e sua transformação em soluções de empreendedorismo social e económico | <p>B.3.1. O projeto pode constituir-se como uma boa prática de empreendedorismo social, através de soluções sociais inovadoras e/ou de estratégias centradas nas necessidades das comunidades locais.</p> <p>A candidatura pontua se evidenciar, em sede de Memória Descritiva que o projeto visa o empreendedorismo e/ou a inovação social:</p> | 20 a 100 |
| | | | - Se a candidatura identificar claramente as competências e instrumentos associados à sua dimensão de empreendedorismo e/ou inovação social centrada nas necessidades das comunidades locais | 100 |
| | - Se a candidatura apresentar uma solução de empreendedorismo ou inovação social que não esteja devidamente fundamentada | 60 | | |
| | - Se a candidatura não identificar qualquer solução de empreendedorismo ou inovação social | 20 | | |
| C. COERÊNCIA COM A ESTRATÉGIA REGIONAL | 30 | C.1. Grau de alinhamento com a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) | <p>C.1.1. A candidatura concorre para o reforço dos objetivos definidos na estratégia do GAL ADREPES COSTEIRO.</p> <p>A candidatura obtém a pontuação 100, se concorrer para um dos 3 objetivos específicos da EDL GAL ADREPES COSTEIRO ou pontua 20, se não apresentar qualquer grau de alinhamento com a EDL.</p> | 20 ou 100 |
| | | C.2. Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos | <p>C.2.1. O projeto contempla: a) a promoção da inclusão ativa através da contratação de população residente no território de intervenção do GAL ADREPES COSTEIRO e/ou b) evidência preocupações com a sustentabilidade dos recursos (incluindo fontes de energias renováveis) direta ou indiretamente relacionados com o desenvolvimento da sua atividade.</p> <p>Pontua se a candidatura evidenciar o contributo do projeto para a promoção do emprego local e a sustentabilidade dos recursos:</p> | 20 a 100 |
| | | | Se todos os elementos referenciados estiverem presentes. | 100 |
| | | | Se for referenciado apenas 1 dos elementos. | 80 |
| | | | Se indicar apenas a utilização de fontes de energia renováveis. | 60 |
| | Se a candidatura não identificar nenhum contributo para estas áreas. | 20 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|----|---|--|----------|
| D. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES | 5 | D.1. Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género | <p>D.1.1. A candidatura demonstra a adoção de boas práticas em matéria de Igualdade de Oportunidades e Igualdade de Género apresentando evidências de:</p> <p>a) Igualdade de oportunidades e não discriminação, no acesso e participação nas atividades, em razão do sexo, raça, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou, orientação sexual;</p> <p>b) Condições de acessibilidade aos destinatários e/ou dispositivos de comunicação adaptados (ex.: linguagem gestual ou braille);</p> <p>c) Linguagem inclusiva e não discriminatória em matéria de publicidade às ações.</p> | 20 a 100 |
| | | | A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do nº de elementos, solicitados: | |
| | | | Caso se verifiquem todos os elementos solicitados | 100 |
| | | | Caso se verifiquem 2 variáveis | 60 |
| Caso se verifique 1 variável | 20 | | | |